



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL 32/2024/PSO/REI/IFTO DE 12 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
OFERTA DE DISCIPLINAS QUE NÃO ESTÃO MAIS SENDO OFERTADAS
DEVIDO MUDANÇAS DO PPC.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 09 de abril de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna públicas as normas para solicitação de matrícula em disciplinas que normalmente não estejam sendo oferecidas na grade do novo PPC de Bacharelado em Administração em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Diante da alteração do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, aprovado pela Resolução nº 07/2012/CONSUP/IFTO, de 14 de fevereiro de 2012 e Alterado pela Resolução nº 34/2014/CONSUP/IFTO, de 23 de setembro de 2014, que foi substituído por um novo PPC aplicado a partir de 2023/1
- 1.2. Considerando a existência de alunos como disciplinas pendentes em sua grade curricular, e não tendo mais a condição de ofertar essas disciplinas em novas turmas, já que as disciplinas tiveram mudanças significativas no Novo PPC;
- 1.3. Considerando que temos que fazer uma oferta sob demanda a esses alunos;
- 1.4. Sendo assim, esse edital tem como objetivo convocar os alunos que faltam cursar disciplinas do antigo PPC a solicitarem a oferta dessas disciplinas, evoluindo a regularização de sua trajetória acadêmica.

2. SOLICITAÇÃO DE OFERTA DE DISCIPLINAS E DIVULGAÇÃO

- 2.1. Os alunos com disciplinas em atraso deverão manifestar seu interesse pela oferta de disciplinas ainda pendentes, preenchendo o formulário disponível no Protocolo do Campus Paraíso do Tocantins,.
- 2.2. A Coordenação do Curso e Professores vão ajudar na divulgação dessa oferta, através do contato direto com os alunos, Redes Sociais e Canais Oficiais da Instituição.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. A solicitação deverá ser feita pelo discente junto ao setor de Protocolo do *Campus Paraíso do Tocantins* (protocolo.paraíso@ifto.edu.br) do dia **15 a 20 de junho de 2024**.
- 3.2. Não haverá exigência de qualquer documento para ter sua solicitação deferida.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. As atividades seguirão o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	13/06/2024
Impugnação do edital	14/05/2024
Período para inscrições	15/05/2024 a 20/06/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	21/06/2024
Recursos contra o resultado preliminar	24/06/24
Resultado final da homologação	27/06/24

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O cronograma de aulas será definido e divulgado posteriormente dentro do período de aulas.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins.

Poliana Martins Marinho Barros

Diretora-Geral Substituta

Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Martins Marinho Barros**, **Diretora-Geral Substituta**, em 12/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406746** e o código CRC **62B53A4F**.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.iftto.edu.br - reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.011815/2024-51

SEI nº 2406746